

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025

PORTARIA N.º 018/2025-CGDP, de 25 de setembro de 2025.

Reaprazamento da Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Extremoz/RN.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003 c/c. art. 41, inciso III e art. 48 e ss., todos da Resolução n.º 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes, ao longo do ano, no calendário correcional anteriormente publicado; CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 006/2025-CGDP, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2025, que suspendeu a realização da Correição Ordinária junto ao Núcleo Sede da Defensoria Pública em Extremoz/RN na data originalmente prevista;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância institucional de promover anualmente os trabalhos correcionais em todos os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. REAPRAZAR a data de realização da Correição Ordinária junto ao Núcleo de Extremoz/RN da Defensoria Pública do Estado, redefinindo-a, portanto, para o dia 30 de setembro de 2025, mantendo-se os demais termos da Portaria n.º 001-CGDP/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XEVMIJP4U8-P2AYI1P9J4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XEVMIJP4U8-P2AYI1P9J4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025

Edital n.º 03/2025, de 25 de setembro de 2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS I e II DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – RESIDÊNCIA – DO NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 16, §3º, DO EDITAL N.º 01/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025, E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS I E II

1. Recurso de Quetsia Maria Oliveira Fonseca

Em suas razões, a candidata questiona a falta, no Resultado Preliminar das Etapas I e II desta seleção, de pontuação a título de atividade de extensão. Argumenta, para tanto, que os 05 (cinco) certificados relativos a painéis totalizariam 50 (cinquenta) horas e, portanto, deveriam ser considerados.

Manifestação: Analisando-se novamente a documentação enviada pela candidata, observa-se que, quanto aos certificados que, em tese, lhe confeririam pontuação por participação em projeto de extensão, necessário trazer à luz o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, segundo o qual “As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços”, de forma que a participação em eventos não se confunde com a participação em projetos, sendo estes mais complexos.

Nesse sentido, há de se destacar que os eventos apontados pela candidata são painéis, os quais, por sua vez, não cumprem a finalidade acadêmica exigida por uma atividade de extensão, caracterizada, em suma, pela prática, junto à sociedade, dos ensinamentos cunhados na universidade, consistente, por exemplo, na realização de oficinas e palestras para a comunidade sobre temas específicos, no oferecimento de cursos de curta duração em diversas áreas, no desenvolvimento de projetos culturais, como apresentações teatrais ou feiras de arte, dentre outros que promovam a aplicação, junto à comunidade, dos ensinamentos da universidade.

Resultado: RECURSO INDEFERIDO

1.2. Recurso de Gislaine Santos de Brito Nunes de Lima

Pretende a candidata a pontuação do quesito Estágio de Pós-Graduação, sob o argumento de juntada da Declaração datada de 06 de junho de 2025, durante o prazo recursal.

Manifestação: Durante o período de inscrições, a candidata limitou-se a apresentar Termo de Compromisso de Estágio de Pós-Graduação, não havendo, contudo, nesse interregno, complementado a documentação necessária à atribuição da pontuação correlata, apenas o fazendo, entretanto, durante a fluência do prazo recursal, quando apresentou Declaração.

Há de se salientar que o Edital é bem claro ao especificar os documentos a serem enviados, conforme previsto nos seus artigos 19, item II, e 21, parágrafo único, do Edital n.º 01/2025. Não há previsão, assim, de outra etapa para envio de outros documentos. Aceitar documentos novos em sede de recurso, não enviados durante o prazo da inscrição (11 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025), significaria violar a isonomia entre os candidatos.

Resultado: RECURSO INDEFERIDO

1.3 Recurso de Francisco Artur Santos da Silva

Pretende o candidato a pontuação do quesito Estágio de Pós-Graduação, sob o argumento de juntada da Declaração datada de 06 de junho de 2025, durante o prazo recursal.

Manifestação: Durante o período de inscrições, a candidata limitou-se a apresentar Termo de Compromisso de Estágio de Pós-Graduação, não havendo, contudo, nesse interregno, complementado a documentação necessária à atribuição da pontuação correlata, apenas o fazendo, entretanto, durante a fluência do prazo recursal, quando apresentou Declaração.

Há de se salientar que o Edital é bem claro ao especificar os documentos a serem enviados, conforme previsto nos seus arts. 19, item II, e 21, parágrafo único, do Edital n.º 01/2025. Não há previsão, assim, de outra etapa para envio de outros documentos. Aceitar documentos novos em sede de recurso, não enviados durante o prazo da inscrição (11 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025), significaria violar a isonomia entre os candidatos.

Resultado: RECURSO INDEFERIDO

Por conseguinte, com o julgamento dos recursos interpostos, é o presente edital também para tornar público o resultado definitivo das Etapas I e II, nos seguintes moldes:

Colocação	Candidato(a)	IRA	Estágio na graduação	Estágio de pós-graduação	Projeto	Pontuação total	Cotas
1	Heloise Gabrielle Santos de Almeida	80,2	100	100	100	8,614	Preta/parda - indeferida
2	Maria Yulli da Silva	90,82	100	0	100	8,3574	Não
3	Quetsia Maria Oliveira Fonseca	88	100	100	0	8,16	Não
4	Francisco Artur Santos da Silva	87	100	0	100	8,09	Preta/parda - deferida
5	Rachel Timbó Medeiros da Silva	86,4	100	100	0	8,048	Não
6	Maria Nathalia Santos do Vale	84,6	100	0	100	7,922	Não
7	Lorena Souza Dantas de Medeiros	82,2	100	100	0	7,754	Não
9	Mikarla Costa Lima	81,3	100	100	0	7,691	Não
10	Aliz Carla Cunha de Freitas	73,8	100	100	0	7,166	Não
11	Rafacla Dantas Martins	86,45	0	0	100	7,0515	Não
12	Eleide Virginia Viana de Araújo	71,9	100	100	0	7,033	Preta/parda - indeferida
13	Gislaine Santos de Brito Nunes de Lima	85,2	100		0	6,964	Não
14	Lo Rhuama Trindade Ferreira Leite	84,57	0	100	0	6,9199	Não
15	Teresa Raquel Ferreira de Castro	83,8	0	0	100	6,866	Preta/parda - indeferida
16	Maria da Conceição Oliveira da Silva	83,64	0	0	0	5,8548	Não
17	Naasson Ramalho Vieira	79,4	0	0	0	5,558	Não
18	Nataly Camila Nascimento Freire	77,3	0	0	0	5,411	Não
19	Rosângela Batista da Silva	64,8	0	0	0	4,536	Não

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025

São Gonçalo do Amarante, 25 de setembro de 2025.
Manuela dos Santos Domingos
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de São Gonçalo do Amarante|RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XEVMIJP4U8-NZFJI6UAFC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XEVMIJP4U8-NZFJI6UAFC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025

Edital n. 009/2025 – Núcleo em Pau dos Ferros, de 25 de setembro de 2025. Resultado Final da Seleção Simplificada de Graduação em Direito.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM PAU DOS FERROS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREVISTA E O RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO “EDITAL Nº 6, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025” PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

A teor do que dispõe o edital de regência segue a lista dos aprovados e respectiva colocação, na Seleção Simplificada para estagiários de graduação do curso de em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN, núcleo de Pau dos Ferros/RN:

1. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E ORDEM DE CLASIFICAÇÃO:

Nome	Nota Curricular	Nota da entrevista (140/10 = 14)	Nota Final	Colocação
Sophia Adriano Palhares de Lima	10,58	13,9	24,48	1ª
Jayne Martiniano da Silva	8,23	14,0	22,23	2ª
Ana Olivia Dantas Dias	10,25	11,0	21,25	3ª
Mônica Samara da Silva Oliveira	8,42	11,0	19,42	4ª
Maria Eduarda Cavalcante de Melo	8,36	11,0	19,36	5ª
Maria Eduarda da Silva Lima	8,08	11,0	19,08	6ª
Miguel José do Nascimento Neto	7,96	11,0	18,96	7ª

2. CANDIDATOS REPROVADOS E ELIMINADOS, NA FORMA DO EDITAL DE REGÊNCIA:

Maria Luiza Galdino de Freitas	7,99	0	7,99	Eliminada na forma do art.27, §2º do edital
Elayne Vivian Nascimento Araújo	7,91	0	7,91	Eliminada na forma do art.27, §2º do edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Nos termos do art. 30 do edital de regência, a validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

3.2. O prazo para a interposição de eventuais recursos encerra-se às 23h59 do dia 29 de setembro de 2025, devendo ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail institucional paudosferros@dpe.rn.def.br

Francisco de Paula Leite Sobrinho
Defensor Público do Estado
Coordenador do Núcleo de Pau dos Ferros

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XEVMIJP4U8-5WNL0MMXMS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XEVMIJP4U8-5WNL0MMXMS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024-DPE/RN

Apostilamento que se faz ao Contrato Administrativo nº 18/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Roosevelt Stardi Lopes.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 18/2024-DPE/RN, exclusivamente quanto ao valor da contratação, em razão da aplicação do reajuste anual previsto no instrumento contratual, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025, conforme decisão proferida pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.002145/2025-87.

Em decorrência desta alteração, a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 18/2024-DPE/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O presente contrato terá o valor mensal de R\$ 7.207,28 (sete mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 86.487,36 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) e o valor global será de R\$ 429.949,44 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para 60 (sessenta) meses.

3.2 Os valores devidos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR(A) serão os estabelecidos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	PREÇO POR METRO QUADRADO (aprox.)	VALOR MENSAL DO ALUGUEL
1	Aluguel	354,00 mZ	R\$ 20,55	R\$ 7.207,28

REAJUSTE DO VALOR: O valor mensal original de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), constante da Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado em 2,961130%, apurado com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, acumulado no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

O novo valor mensal da locação passa a ser de R\$ 7.207,28 (sete mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Em razão do reajuste, objeto deste instrumento, o valor relativo ao período de 12 (doze) meses de execução do contrato passa a corresponder à importância de R\$ 86.487,36 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

O valor global da contratação, considerando o prazo de vigência do instrumento contratual de 60 (sessenta) meses, fica reajustado no montante de R\$ 429.949,44 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Os valores reajustados terão efeitos retroativos à data de 15 de agosto de 2025, em conformidade com o item 3.7.2 do Contrato Administrativo nº 18/2024-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 14 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101 Defensoria Pública; Função: 03 Essencial à justiça; Sub-função: 062 Defesa do interesse público no processo judiciário; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Natureza: 3.3.90.36 outros serviços de terceiros- pessoa física; Subelemento: 015 Locação de imóveis; Fonte: 05000000 Recursos não vinculados de impostos; Região: 0001 Rio Grande do Norte; categoria de contrato: locações.

FUNDAMENTO LEGAL: O reajuste de preços teve por supedâneo jurídico a previsão contida no art. 55, inciso III, no art. 40, inciso XI, e no art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.245/1991, e, ainda, na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 18/2024-DPE/RN.

Natal/RN, 25 de setembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XEVMIJP4U8-6ZJ00HHWQK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XEVMIJP4U8-6ZJ00HHWQK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 303/2025 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO a existência de veículos inservíveis pertencentes à Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e a necessidade de alienação para fins de aprimorar a gestão e atualizar a frota veicular desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública IVANILMA CARLA SILVA, matrícula n.º 207.211-4, e os servidores SÉRGIO TAVARES DA SILVA, matrícula n.º 096.369-0, CAIO LAEL DE SOUZA PACHECO, matrícula n.º 215.676-8 e MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO, matrícula 215.088-3 para, sob a presidência da primeira e tendo o último como suplente, constituírem Comissão Especial de Alienação de Veículos Inservíveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 234/2024-GDPGE, publicada no D.O.E nº 15.699, de 02 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XEVMIJP4U8-752X0LWMBO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XEVMIJP4U8-752X0LWMBO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021-DPE/RN

Processo n. 06410005.002872/2025-83

Processo originário n. 06410018.001573/2024-00

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.389.014-**, com residência nesta Capital.

CONTRATADA: CSI – CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.731.135/0001-40, com representação estabelecida à Av. Governador Juvenal Lamartine, n. 971-A1, Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-020, neste ato representada pelo Sr. Karlyzian Catarina de Gois, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.859.714-**

OBJETO: Alteração das cláusulas 2º e 6º do Contrato Administrativo n. 44/2021-DPE/RN, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva, por estimativa, de acordo com as necessidade de reparo dos equipamentos de informática da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange ao valor estimado da contratação para aquisição de peças, com o escopo de acréscimo quantitativo do objeto contratual em 10% (dez por cento), nos termos do que preceitua o art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO VALOR DO CONTRATO: O acréscimo quantitativo gerará um impacto financeiro de R\$ 20.559,44 (vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) sobre o valor global contratado, a incidir integralmente sobre o valor do item referente à aquisição de peças.

Em razão do acréscimo, o Contrato Administrativo nº 44/2021-DPE/RN, cujo valor global atual é de R\$ 185.036,97 (cento e oitenta e cinco mil trinta e seis reais e noventa e sete centavos), passa a vigorar com valor global de R\$ 205.596,41 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 114.197,81 (cento e quatorze mil cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) referente à prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de informática e R\$ 91.398,60 (noventa e um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) referente à aquisição de peças/componentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de bens móveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 25 de setembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ n. 07.628.844/0001-20

KARLYZIAN CATARINA DE GOIS

CSI – CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 05.731.135/0001-40

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16004

Defensoria Pública

Natal, 26 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XEVMIJP4U8-Y0WZ9RLL4U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XEVMIJP4U8-Y0WZ9RLL4U-P2TH9ZW2VI

